

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
GABINETE



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 474/2023/SMPOFTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMPOFTI E A EMPRESA M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, nomeado pelo Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, Matrícula nº 966565-1, e do outro lado a Empresa **M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA**, situada na Avenida Rio Jutai, nº 670, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.765.220/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11211326 SSP/AM e inscrito no CPF 604.861.802-53, residente na Rua Itapebi Cj. S. Pessoa 019, Bairro: Cidade Nova, Manaus/AM tendo em vista o que consta no **Processo nº 10863/2023/SMPOFTI**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 474/2023/SMPOFTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023 e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 474/2023/SMPOFTI**, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **17 de outubro de 2025**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC NOVOS E SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARE ANUALMENTE, NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, conforme justificativa contida às fls. 547/550 e parecer jurídico nº 389-0/2025-PGM/PLC (Nup. 00000.9.325986/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**1.2** – O **valor atualizado do Contrato** permanece de **R\$ 6.843.645,60** (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
GABINETE



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) **Unidade Orçamentária:** 022501, **Funcional Programática:** 04.122.0072.2350, **Categoria Econômica:** 3.3.90.40.01, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 10863/2023/SMPOFTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 474/2023/SMPOFTI, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

*(assinatura eletrônica)*

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PELA CONTRATADA:

MARCO ANTONIO DO  
NASCIMENTO  
TEIXEIRA:60486180263

Assinado de forma digital por MARCO  
ANTONIO DO NASCIMENTO  
TEIXEIRA:60486180263  
Dados: 2025.10.06 12:05:14 -04'00'

*(assinatura eletrônica)*

**MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**

M.A.N. Teixeira & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

*(assinatura eletrônica)*

1. LUCINHO BATISTA CATÃO

CPF: 164.177.982-91

*(assinatura eletrônica)*

2. BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA

CPF: 174.010.347-51



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCINHO BATISTA CATAO EM 07/10/2025 09:29:20  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA EM 07/10/2025 09:29:11  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ RENATO MACIEL DE MELO EM 07/10/2025 08:12:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 98745BA22



